



Estado de Minas Gerais  
 Controle da Evolução das Receitas  
 Período: 2º Semestre 2004

Natureza	Descrição	Arrecadação					
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
<b>1.0.0.0.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.718.652,17</b>	<b>1.895.776,65</b>	<b>1.812.205,11</b>	<b>1.823.454,38</b>	<b>1.853.590,22</b>	<b>2.063.271,16</b>
<b>1.1.0.0.00.00</b>	<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>153.651,46</b>	<b>136.726,87</b>	<b>124.127,61</b>	<b>120.234,98</b>	<b>47.492,28</b>	<b>119.419,90</b>
<b>1.1.1.0.00.00</b>	<b>IMPOSTOS</b>	<b>136.832,77</b>	<b>120.520,61</b>	<b>114.158,22</b>	<b>110.557,35</b>	<b>33.773,48</b>	<b>97.075,26</b>
1.1.1.2.02.00	Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	33.754,15	19.409,70	10.549,18	7.611,77	10.534,48	51.896,26
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	17.341,63	18.860,40	17.593,89	18.202,93	16.212,87	38.418,80
1.1.1.2.08.00	Imposto sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis - ITBI	6.066,50	8.872,50	6.848,03	6.965,18	5.945,50	5.273,62
1.1.1.3.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	79.670,49	73.378,01	79.167,12	77.777,47	1.080,63	1.486,58
<b>1.1.2.0.00.00</b>	<b>TAXAS</b>	<b>14.549,49</b>	<b>15.037,01</b>	<b>8.915,43</b>	<b>8.525,78</b>	<b>12.403,80</b>	<b>14.636,05</b>
1.1.2.1.25.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	700,00	2.395,00	1.238,24	715,29	2.238,00	5.973,09
1.1.2.1.28.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	205,23	162,93	200,55	103,85	1.548,15	1.087,40
1.1.2.1.99.01	Taxa de Expediente e Emolumentos	5.975,20	5.759,20	3.916,60	3.700,40	4.210,20	75,00
1.1.2.1.99.02	Taxa de Feira Livre	231,20	250,60	212,80	194,80	359,80	195,60
1.1.2.2.28.00	Taxa de Cemitérios	560,00	960,00	240,00	983,00	1.290,00	1.706,00
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	5.574,13	2.998,37	1.141,00	657,14	785,68	3.090,11
1.1.2.2.99.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.303,73	2.510,91	1.966,24	2.171,30	1.971,97	2.508,85
<b>1.1.3.0.00.00</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA</b>	<b>2.269,20</b>	<b>1.169,25</b>	<b>1.053,96</b>	<b>1.151,85</b>	<b>1.315,00</b>	<b>7.708,59</b>
1.1.3.0.04.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	2.269,20	1.169,25	1.053,96	1.151,85	1.315,00	7.708,59
<b>1.2.0.0.00.00</b>	<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>74.191,51</b>	<b>74.979,49</b>	<b>71.622,57</b>	<b>69.147,10</b>	<b>73.716,58</b>	<b>74.900,85</b>
<b>1.2.2.0.00.00</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS</b>	<b>74.191,51</b>	<b>74.979,49</b>	<b>71.622,57</b>	<b>69.147,10</b>	<b>73.716,58</b>	<b>74.900,85</b>
1.2.2.0.29.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	74.191,51	74.979,49	71.622,57	69.147,10	73.716,58	74.900,85
<b>1.3.0.0.00.00</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>14.577,63</b>	<b>12.993,53</b>	<b>12.450,41</b>	<b>13.092,01</b>	<b>13.023,89</b>	<b>20.057,76</b>
<b>1.3.1.0.00.00</b>	<b>RECEITA IMOBILIÁRIAS</b>	<b>1.346,04</b>	<b>950,04</b>	<b>1.762,54</b>	<b>1.143,04</b>	<b>1.762,54</b>	<b>4.420,00</b>
1.3.1.1.01.00	Aluguéis de Imóveis Urbanos	1.346,04	950,04	1.762,54	1.143,04	1.762,54	4.420,00
<b>1.3.2.0.00.00</b>	<b>RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>13.231,59</b>	<b>12.043,49</b>	<b>10.687,87</b>	<b>11.948,97</b>	<b>11.261,35</b>	<b>15.637,76</b>
1.3.2.5.01.02	Receita de Remuneração Depósitos Bancários - FUNDEF	887,94	513,27	899,59	1.148,82	1.332,74	1.277,59
1.3.2.5.01.03	Receita de Remuneração Depósito Bancário - Fundo de Saúde	3.068,18	3.201,21	2.936,24	2.955,85	2.953,63	2.993,86
1.3.2.5.01.99	Receita de Remuneração Depósitos Bancários - Diversos	9.273,92	8.327,49	6.850,54	7.842,87	6.973,62	11.366,31
1.3.2.5.02.01	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	1,55	1,52	1,50	1,43	1,36	0,00
<b>1.6.0.0.00.00</b>	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>1.094,65</b>	<b>899,11</b>	<b>974,13</b>	<b>1.403,74</b>	<b>813,03</b>	<b>1.870,87</b>
<b>1.6.0.0.00.00</b>	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>1.094,65</b>	<b>899,11</b>	<b>974,13</b>	<b>1.403,74</b>	<b>813,03</b>	<b>1.870,87</b>
1.6.0.0.03.06	Receita de Terminais Rodoviários	1.094,65	899,11	974,13	1.403,74	813,03	1.870,87
1.6.0.0.99.02	Receitas de Serviços Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.7.0.0.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>1.420.523,07</b>	<b>1.611.168,56</b>	<b>1.556.780,72</b>	<b>1.577.233,25</b>	<b>1.648.981,23</b>	<b>1.764.578,85</b>
<b>1.7.2.0.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>	<b>1.399.274,51</b>	<b>1.611.168,56</b>	<b>1.550.756,41</b>	<b>1.576.870,14</b>	<b>1.616.752,76</b>	<b>1.727.314,59</b>
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	504.522,21	656.371,66	568.408,59	608.265,93	606.370,67	748.412,13
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	213,09	189,27	156,43	9.987,14	831,54	162,34
1.7.2.1.09.01	Transferência Financeira do ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96	15.287,85	15.287,85	15.287,85	15.287,85	15.287,85	15.287,85
1.7.2.1.09.99	Demais Transferências da União	13.878,43	1.982,63	1.982,63	1.982,63	1.982,63	1.982,63
1.7.2.1.22.11	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	7.502,01	6.697,06	4.041,75	7.946,25	4.036,68	3.984,17
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	7.335,21	7.078,12	7.578,57	8.175,87	8.776,65	9.437,58
1.7.2.1.33.10	Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	39.459,17	39.459,17	39.459,17	51.296,92	51.296,92	51.296,92
1.7.2.1.33.31	Programa de Saúde da Família - PSF	38.410,00	43.012,00	54.712,00	33.012,00	33.012,00	0,00
1.7.2.1.33.32	Programa de Agentes Comunitários da Saúde - PACS	0,00	11.440,00	0,00	11.960,00	11.960,00	11.960,00
1.7.2.1.33.33	Epidemiologia e Controle de Doenças	11.164,28	14.253,67	11.482,62	12.755,98	11.482,62	0,00
1.7.2.1.33.36	Ações Básicas de Vigilância Sanitária	986,48	986,48	986,48	986,48	986,48	0,00
1.7.2.1.33.38	Serviços de Saúde - FAE	44.403,42	44.150,85	64.115,15	21.791,27	22.156,90	43.460,46
1.7.2.1.34.01	Recursos para o PETI	700,00	2.950,00	2.950,00	2.950,00	2.950,00	1.700,00
1.7.2.1.34.02	Recursos para o PPD	3.959,20	3.959,20	0,00	3.959,20	0,00	3.959,20
1.7.2.1.34.03	Recursos para o PAC	1.702,00	1.702,00	0,00	1.702,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.04	Recursos para o API	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.01	Recursos do FNDE - Merenda Escolar	11.178,80	21,60	25.764,00	0,00	12.990,00	12.774,00
1.7.2.1.35.02	Transferência de Recursos FNDE - Salário Educação	0,00	8.218,69	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do Imposto s/ Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	451.076,91	514.476,16	495.567,47	513.609,18	562.172,51	542.774,47
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do Imposto s/ a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	16.186,74	10.673,20	8.042,36	6.284,40	7.554,36	10.651,81
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	8.695,23	10.901,44	7.918,58	9.248,66	10.830,35	8.248,42
1.7.2.2.01.13	Cota Partic. Contribuição Intervenção no Domínio Econômico	25.295,72	0,00	0,00	27.560,78	0,00	0,00
1.7.2.2.01.30	Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação	0,00	0,00	22.412,42	7.795,16	26.725,46	8.881,97
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEF	197.317,76	217.357,51	219.890,34	220.312,44	225.349,14	252.340,64
<b>1.7.6.0.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>21.248,56</b>	<b>0,00</b>	<b>6.024,31</b>	<b>363,11</b>	<b>32.228,47</b>	<b>37.264,26</b>
1.7.6.1.01.00	Transferências de Convênios da União para o SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.02.00	Transferências de Convênios da União Destinadas Programas de Educação	21.248,56	0,00	363,11	363,11	363,11	0,00
1.7.6.1.03.00	Transferências de Convênios da União Destinadas Programas A.Social	0,00	0,00	5.661,20	0,00	0,00	1.702,00
1.7.6.2.01.00	Transferências de Convênio do Estado p/ o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.886,90
1.7.6.2.02.00	Transferências de Convênio do Estado Destinadas Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	31.865,36	32.675,36
<b>1.9.0.0.00.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>54.613,85</b>	<b>59.009,09</b>	<b>46.249,67</b>	<b>42.343,30</b>	<b>69.563,21</b>	<b>82.442,93</b>
<b>1.9.1.0.00.00</b>	<b>MULTAS E JUROS DE MORA</b>	<b>7.033,73</b>	<b>5.716,81</b>	<b>4.773,94</b>	<b>5.491,66</b>	<b>14.838,01</b>	<b>13.437,58</b>
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	11,40	1.029,89	359,74	68,39	0,00	0,00
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros de Mora do ISSQN	83,32	164,37	34,23	17,27	0,00	0,00
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	238,66	0,00	48,88
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	6.939,01	4.247,42	4.155,79	4.996,26	5.709,08	12.992,93
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISSQN	0,00	275,13	224,18	171,08	9.128,93	395,77
<b>1.9.2.0.00.00</b>	<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>14.504,62</b>	<b>15.308,65</b>	<b>2.785,20</b>	<b>2.280,17</b>	<b>5.936,07</b>	<b>12.635,04</b>



Estado de Minas Gerais  
 Controle da Evolução das Receitas  
 Período: 2º Semestre 2004

Natureza	Descrição	Arrecadação					
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	14.504,62	15.308,65	2.785,20	2.280,17	5.936,07	12.635,04
<b>1.9.3.0.00.00</b>	<b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA</b>	<b>29.216,75</b>	<b>23.910,23</b>	<b>22.500,87</b>	<b>23.256,10</b>	<b>34.502,69</b>	<b>56.209,51</b>
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	25.510,59	22.423,89	21.915,51	21.688,96	33.229,42	54.642,33
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISSQN	3.706,16	1.486,34	585,36	826,62	1.023,53	1.015,08
1.9.3.1.99.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	740,52	249,74	552,10
<b>1.9.9.0.00.00</b>	<b>RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>3.858,75</b>	<b>14.073,40</b>	<b>16.189,66</b>	<b>11.315,37</b>	<b>14.286,44</b>	<b>160,80</b>
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	3.858,75	14.073,40	16.189,66	11.315,37	14.286,44	160,80
<b>2.0.0.0.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>16.930,63</b>	<b>6.250,00</b>	<b>6.250,00</b>	<b>356.250,00</b>	<b>6.250,00</b>	<b>6.250,00</b>
<b>2.2.0.0.00.00</b>	<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2.2.1.0.00.00</b>	<b>ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.2.1.9.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2.4.0.0.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>16.930,63</b>	<b>6.250,00</b>	<b>6.250,00</b>	<b>356.250,00</b>	<b>6.250,00</b>	<b>6.250,00</b>
<b>2.4.7.0.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO</b>	<b>16.930,63</b>	<b>6.250,00</b>	<b>6.250,00</b>	<b>356.250,00</b>	<b>6.250,00</b>	<b>6.250,00</b>
2.4.7.1.01.00	Transferências de Convênio da União - SUS	0,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00
2.4.7.1.02.00	Transferências de Convênios da União Destinadas Programa de Educação	363,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio da União	16.567,52	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
2.4.7.2.01.00	Transferências de Convênios do Estado - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.02.00	Transferências de Convênios do Estado Destinadas Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9.0.0.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>-146.774,70</b>	<b>-179.555,52</b>	<b>-163.074,15</b>	<b>-171.961,70</b>	<b>-179.199,15</b>	<b>-197.208,39</b>
<b>9.7.0.0.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>-146.774,70</b>	<b>-179.555,52</b>	<b>-163.074,15</b>	<b>-171.961,70</b>	<b>-179.199,15</b>	<b>-197.208,39</b>
<b>9.7.2.0.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>	<b>-146.774,70</b>	<b>-179.555,52</b>	<b>-163.074,15</b>	<b>-171.961,70</b>	<b>-179.199,15</b>	<b>-197.208,39</b>
9.7.2.1.01.02	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEF - FPM	-75.678,28	-98.455,70	-85.258,07	-91.239,85	-90.955,55	-112.261,79
9.7.2.1.09.01	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEF - ICMS Desoneração - LC 87/96	-2.293,17	-2.293,17	-2.293,17	-2.293,17	-2.293,17	-2.293,17
9.7.2.2.01.01	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEF - ICMS	-67.498,96	-77.171,44	-74.335,12	-77.041,38	-84.325,87	-81.416,17
9.7.2.2.01.04	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEF - IPI Exportação	-1.304,29	-1.635,21	-1.187,79	-1.387,30	-1.624,56	-1.237,26